Mariana Teixeira Pires Valadão
A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
(ASAE)
Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Porto, 2019
,

Mariana Teixeira Pires Valadão
A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
(ASAE)
Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Porto, 2019

A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

A aluna

(Mariana Teixeira Pires Valadão)

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia, sob orientação da Professora Doutora Ana Sacau.

RESUMO

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), é uma organização

de polícia criminal, objeto de diversas reações e avaliações públicas. Assim, no âmbito

do Projeto de Graduação para a obtenção do Grau de Licenciatura do Curso de

Criminologia, enquanto parte dos requisitos necessários, é realizado um estudo relativo à

ASAE, com o objetivo de entender a opinião populacional sobre esta entidade.

Acredita-se que essas avaliações sejam da maior importância para ajudar a definir

o trajeto da organização em termos de comunicação pública, imagem, transmissão de

informações de notícias, reuniões públicas e melhoria geral da relação com os cidadãos,

aceitabilidade e, no final, eficiência.

A recolha de dados para este estudo será constituída a partir da aplicação de um

questionário, submetido a uma amostra de 1250 indivíduos maiores de 18 anos residentes

na área territorial de atuação da UR Centro da ASAE. A partir desta área, onde estão

incluídos, foram selecionados os municípios de Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede,

Mira e Montemor o Velho, para que possamos analisar, de forma mais ampla, como são

as perceções da população em relação à ASAE.

PALAVRAS CHAVE: Perceção populacional; Autoridade de Segurança Alimentar e

Económica; Confiança; Legitimidade; Conhecimento.

ABSTRACT

The Food and Economic Safety Authority (ASAE), is a criminal police

organization, subject to various public reactions and evaluations. As part of the

Graduation Project to obtain the degree of Bachelor of Criminology course, as part of the

necessary requirements, a study on the ASAE is conducted, with the objective of

understanding the population opinion about this entity.

These evaluations are believed to be of the most importance to help defining the

path of the organization in terms of public communication, image, transmission of news

information, public briefings, and overall improvement of the relation with citizns,

acceptability and, in the end efficiency.

Data collection for this dataset will bem ade by questionnaire submitted to a

sample of 1250 individuals over 18 years of age living in the territorial area of the ASAE

UR Center. From this area, where they are included, the municipalities of Coimbra,

Figueira da Foz, Cantanhede, Mira and Montemor o Velho were selected, so that we can

analyze more broadly, how are the perceptions of the population regarding ASAE.

KEY-WORDS: Population perception; Food and Economic Safety Authority;

Confidence; Legitimacy; Knowledge; Communication.

Agradecimentos

À Universidade Fernando Pessoa por todos os ensinamentos transmitidos e uma ótima formação ao longo destes 3 anos, que para mim, ficarão na memória.

À Professora Doutora Ana Sacau pela valiosa orientação, auxílio, dedicação e flexibilidade nas reuniões sempre proveitosas para a aluna onde simplificou a execução das tarefas e dúvidas que foram sempre bem clarificadas na realização deste projeto.

A todos os funcionários da UR Centro da ASAE por me terem acolhido, ajudado e acompanhado nesta experiência, com os quais tive o privilégio de me relacionar durante o estágio curricular. Um especial agradecimento à Inspetora Patrícia Dias por me ter direcionado no melhor percurso possível, assim como a amizade criada e enriquecida tanto a nível profissional como pessoal.

A todos os professores da Licenciatura em Criminologia, da Universidade Fernando Pessoa, por todos os conhecimentos transmitidos ao longo desta jornada.

À minha família, especialmente aos meus pais e avós por terem ajudado a concretizar uma das etapas mais importantes da minha vida, por me terem acompanhado, por todo o sacrifício, compreensão e por me transmitirem força em todos os momentos. E que tantas vezes mostraram o orgulho que sentem por mim. Obrigada por me terem tornado naquilo que sou hoje.

A todos os meus amigos que me ampararam durante estes 3 longos anos, pelo incentivo e força transmitidos ao longo da nossa caminhada, minha segunda família. O meu muito obrigada a todos.

"Só é lutador quem sabe lutar consigo mesmo."

Carlos Drummond de Andrade

Índice

I.	Introdução	9
II.	Parte I- Enquadramento teórico.	11
III.	Breve sumário da evolução e da história da ASAE	11
IV.	A ASAE	11
1.	Competências	13
2.	A Lei Orgânica	14
3.	A ASAE e:	15
	i. A Segurança Económica	15
	ii. A Segurança Alimentar	16
4.	Fiscalização e atribuições	17
	i. Na área da fiscalização das atividades económicas:	17
	ii. Na área da fiscalização da segurança alimentar:	17
V.	Os Media	19
VI.	Legitimidade, responsabilidade e confiança no Órgão de Policia Criminal	21
1.	Dinâmicas sociais e eficácia das polícias	22
	i. A Sociedade	22
2.	Fatores intervenientes na formação de perceções sobre as autoridades policia	is 23
3.	A posição do Cidadão	24
VII.	Parte II-Estudo Empírico	25
1.	Objetivos	25
	i. Objetivo Geral	25
	ii. Objetivos Específicos	25
2.	Método	26
3.	Plano de Amostragem	27
4.	Instrumentos	28
5.	Procedimentos	29
6.	Resultados esperados	29
VIII	. Discussão	32
IX.	Bibliografia	
X.	Anexos	39

I. Introdução

O projeto de graduação intitulado "A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)", insere-se na fase final para a obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia, pela Universidade Fernando Pessoa. Pretende-se então fazer uma reflexão no sentido de apurar conhecimentos e posteriormente a aplicação dos mesmos.

O estágio com acompanhamento de diversas ações de fiscalização, interrogatórios, doações e entrega de bens apreendidos a instituições carenciadas, permitiu ter contacto com reações que refletem a diversidade de avaliações e imagens criadas sobre esta instituição. Permitiu, assim, que o projeto de graduação se centrasse na temática abordada, possibilitando a oportunidade de experienciar a realidade desta entidade.

A ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), como qualquer órgão da administração pública, e como órgão policial criminal, com autoridade fiscalizadora e sancionatória, sujeita-se à criação das mais diversas avaliações, imagens, juízos, visões e perceções de si por parte dos cidadãos.

É realizada uma análise da presença da ASAE no quotidiano da população, para assim compreender como esta organização é vista e como constrói uma narrativa com um pendor tendencialmente positivo, neutro ou negativo, sendo que essa ocorrência terá consequências e influências sobre a avaliação que os cidadãos fazem desta organização e sobre a imagem que daí advém.

Sendo a polícia um serviço público, depara-se com juízos e perceções por parte dos cidadãos. Segundo Tyler (2004 *cit.in* Marques, 2016), estudos feitos através de avaliações das perceções dos cidadãos relativamente à sua atuação podem ser

A perceção da população face à ASAE

considerados importantes ferramentas para melhorar a sua ligação com a comunidade. Oliveira (2011 *cit.in* Marques, 2016) vem de encontro a esta ideia, advogando que a opinião pública se estabelece como um essencial elemento. Sendo possível que a investigação em causa neste projeto seja uma mais valia para o cumprimento da sua interação e ligação com o público.

II. Parte I- Enquadramento teórico

III. Breve sumário da evolução e da história da ASAE

A ASAE, criada no ano de 2006, através do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30/12, pretendia unir a nível estrutural as competências de avaliação, comunicação dos riscos da área alimentar e a fiscalização e atividade dos agentes económicos na área económica e alimentar (desde a produção aos estabelecimentos comerciais e industriais) permitindo um melhor e mais eficiente desempenho da administração pública (Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, 2016).

A sua origem remonta a 1943, ano em que foi criada a IGA – Intendência Geral dos Abastecimentos (Decreto-Lei 32945, de 02 de agosto de 1943) que tinha como missão garantir a deslocação e repartição dos bens de consumo, fiscalizar a disciplina dos preços e o racionamento, que em 1965, abandonou tal denominação para IGAE – Inspeção-Geral das Atividades Económicas (Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, 2016).

Em 1943, cabia à IGA o objetivo de coordenar alguns géneros que estavam sujeitos a racionamento. Isto deveu-se aos efeitos da 2ª Guerra Mundial que havia agravado o abastecimento de bens essenciais ao país na economia portuguesa (Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, 2016).

Com o aparecimento da IGAE, órgão de polícia criminal (OPC), as capacidades foram fortalecidas, e a matéria de prevenção e promoção da redução das infrações antieconómicas e contra a saúde pública (Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, 2016).

IV. AASAE

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) é a autoridade administrativa nacional responsável pela Segurança Alimentar e Fiscalização Económica, no que diz respeito à sua natureza (Diário da República, 2012).

Fundada em 2005, serviço central da administração direta do Estado, integrado no Ministério da Economia, tem com atribuições específicas o estatuto de polícia criminal nas áreas económicas e alimentares, com jurisdição territorial em Portugal, especializada em diversas matérias relacionadas com a fiscalização de produtos alimentares, produtos não alimentares e das atividades económicas, de acordo com o Decreto-Lei nº 194/2012 de 23 de agosto (Diário da República, 2012).

A ASAE é responsável pela segurança alimentar e ainda do combate ao crime e à fraude económica em todo o país, com instalações em 11 Concelhos. É através das suas 3 Unidades Regionais (UR's), das 12 Unidades Operacionais (UO's), que incorporam os Núcleos de Inspeção e Fiscalização (NIF's), das Brigadas Especializadas e dos Núcleos de Investigação e Instrução Processual (NIIP's) que toda essa atividade é garantida. A Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal (UNIIC), é também, essencial para o bom desenvolvimento das atividades, bem como, o Laboratório de Segurança Alimentar (LSA), que permite as mais diversas análises certificando a segurança do consumidor (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

A ASAE apresenta como missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos sectores alimentar e não alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo a entidade oficial de ligação com os organismos europeus com idêntica missão. Sendo que ainda se rege pelos princípios da independência científica, da precaução, da credibilidade, da transparência e da confidencialidade. Tem por visão manter-se como

entidade de referência, na defesa dos consumidores, da saúde pública, na salvaguarda das regras do mercado e da livre concorrência, prestando um serviço público de excelência. Promove, ainda, os seguintes valores: a integridade (honestidade e ética); a credibilidade (confiança e segurança); a independência (neutralidade e transparência); o compromisso (responsabilidade e entrega) e a qualidade (rigor e eficácia) (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

Enquanto órgão de fiscalização e de controlo do mercado, e numa perspetiva horizontal de toda a atividade económica, a ASAE desenvolve a sua atuação nas seguintes áreas de intervenção: Segurança Económica, Segurança Alimentar, Saúde pública, Ambiente e Fitossanitária (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

1. Competências

Tendo em conta a área económica, nomeadamente no que diz respeito à fiscalização do mercado relativa à comercialização de produtos cobertos por legislação de harmonização comunitária, será dado cumprimento ao Programa de Fiscalização do Mercado (PFM), de modo a garantir a execução do previsto no artigo 18.º do Regulamento (CE) n.º 765/2008, de 9 de julho (Diário da República, 2012).

No âmbito das restantes competências da ASAE, estão implementadas obrigações anuais de fiscalização decorrentes da legislação, quer nacional quer comunitária, que impõem a definição de uma metodologia de fiscalização do mercado. Assim, e atenta aos pressupostos anteriores, a ASAE dispõe, no âmbito da sua atuação programada, de uma ferramenta de previsão e de planificação operacional - Plano de Inspeção e Fiscalização - PIF, instrumento de previsão e de planificação operacional, que determina os objetivos gerais e estratégicos de atuação desta Autoridade, de modo a garantir a saúde pública, a

defesa dos consumidores, a livre prática e uma concorrência leal entre os operadores económicos, e anualmente são definidas as áreas de intervenção prioritárias, materializada através de planos operacionais, e os objetivos operacionais (garante ainda a realização do controlo oficial dos géneros alimentícios enquadrados no Plano Nacional Plurianual Integrado – PNCPI) (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

No que diz respeito à área da instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação é de referir que esta entidade procede à investigação e instrução dos mesmos, cuja competência lhe esteja legalmente atribuída, promovendo ainda a divulgação dos resultados da atividade operacional de inspeção, fiscalização e investigação onde também, desenvolvem e executam formação técnica e geral, bem como conceber e organizar ações de formação externas (Diário da República, 2012).

2. A Lei Orgânica

Atualmente, o Decreto-Lei n.º 194/2012 de 23 de agosto diz respeito à Lei Orgânica que regula a ASAE, sendo esta responsável pela avaliação e comunicação dos riscos da cadeia alimentar, bem como a disciplina do exercício das atividades económicas nos sectores alimentar e não alimentar, mediante a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora dos mesmos. A ASAE é a autoridade administrativa nacional responsável pela Segurança Alimentar e Fiscalização Económica, no que diz respeito à sua natureza. Sendo ainda dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado por dois subinspetores-gerais (Diário da República, 2012).

Em termos de missão é a autoridade nacional de coordenação e controlo oficial dos géneros alimentícios e o organismo nacional de ligação com os outros estados membros a nível da alimentação e segurança de produtos (Diário da República, 2012).

Relativamente à área da cooperação interna e externa, a ASAE, promove a criação de uma rede de intercâmbio de informação entre entidades que trabalhem nos domínios das suas competências e ainda colaboram na divulgação da legislação sobre o exercício dos diferentes setores da economia cuja fiscalização lhe esteja atribuída. Exerce, também, funções de autoridade coordenadora no âmbito do Sistema Geral de Informação de Apoio (Sistema ICSMS¹) bem como a colaboração, direta e indireta, na troca de informação sobre produtos colocados ou disponibilizados no mercado que apresentam um risco grave, através do Sistema RAPEX² (*Rapid Alert System for Food and Feed*) (Diário da República, 2012).

Faz parte do Órgão da ASAE o Conselho Científico, onde é um Órgão de consulta especializado na área dos riscos da cadeia alimentar. No que diz respeito à área da instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação é de referir que esta entidade procede à investigação e instrução dos mesmos, cuja competência lhe esteja legalmente atribuída, promovendo ainda a divulgação dos resultados da atividade operacional de inspeção, fiscalização e investigação onde também, desenvolvem e executam formação técnica e geral, bem como conceber e organizar ações de formação externas (Diário da República, 2012).

3. A ASAE e:

i. A Segurança Económica

-

¹ "O Sistema geral de informação de apoio (ICSMS system) é uma plataforma para facilitar a comunicação entre as autoridades de fiscalização do mercado na UE e nos países da EFTA. O sistema assegura ainda de forma rápida e eficiente, informações sobre produtos não conformes, evita a duplicação de trabalho e acelera a retirada de produtos não seguros do mercado" (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

² "O RAPEX (Rapid Alert System for all dangerous consumer Products) é um sistema europeu de alerta rápido para produtos perigosos de natureza não alimentar colocados no mercado que contribui para a garantia do respeito pelos direitos dos consumidores, com especial destaque para o direito à proteção da saúde e da sua segurança física" (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

São delitos económicos os comportamentos descritos nas leis que lesam a confiança na ordem económica vigente com carácter geral ou em alguma das suas instituições em particular e, por consequente, poem em perigo a própria existência e as formas de trabalho dessa mesma ordem económica (Sablina, 2010). Outro autor, Bacher (2008, pp.75), alegou a seguinte definição: "O conjunto dos crimes, contra os bens, que são cometidos sem violência, mas com certa astúcia, embuste, ou ainda por abuso de uma posição de poder ou de influência, com vista ao lucro".

Já o Conselho da Europa, segundo Morgado e Vegar (2003, pp.27), entende por criminalidade económico-financeira como "(...) todo o conjunto de ações "praticadas por duas pessoas, ou mais, que participam conjuntamente num projeto criminal, com o fim de obter poder e lucro através de negócios ilegais, ou de atividades a estes associados, recorrendo à violência e à intimidação, e usando de influência junto das esferas políticas, dos media, da economia, do governo e da justiça".

ii. A Segurança Alimentar

"A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam sociais, económica e ambientalmente sustentáveis" (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, art. 3°, 2006).

De acordo com Noronha (2002), a segurança alimentar é uma matéria científica que manuseia, processa e armazena alimentos de modo a prevenir doenças transmitidas pelos alimentos.

O sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos (HACCP) tem como foco a utilização de uma metodologia preventiva, onde o objetivo principal é evitar potenciais riscos que causem danos aos consumidores, através da eliminação ou diminuição de perigos, para garantir que não estejam aplicados, à disposição do consumidor, alimentos não seguros (que podem ser prejudiciais à saúde humana ou que possam ser impróprios para o consumo humano) (Segurança Alimentar e Económica, 2017).

4. Fiscalização e atribuições

i. Na área da fiscalização das atividades económicas:

No que diz respeito às atribuições na ASAE, na área da fiscalização das atividades económicas, destacam-se as seguintes: i) em qualquer local que haja atividade industrial/comercial é obrigatório serem fiscalizados; ii) são executadas, em colaboração com outros organismos competentes; iii) produzem, concretizam e divulgam periodicamente o Programa de Fiscalização do Mercado; iv) fiscalizam o cumprimento das obrigações legais dos agentes económicos e a venda de produtos e serviços de modo a garantir a segurança e saúde os consumidores; v) são desenvolvidas ações de natureza preventiva e repressiva onde são apoiadas as autoridades responsáveis nessa mesma prevenção e punição relativas à matéria de jogo ilícito; vi) exercem ainda competências em relação ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

ii. Na área da fiscalização da segurança alimentar:

No que toca à fiscalização, na área Alimentar, é referido na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (2018) que "A ASAE é a autoridade competente, responsável por assegurar a execução e garantir o cumprimento do controlo das regras gerais de

higiene aplicáveis aos géneros alimentícios Regulamento (CE) nº 852/2004, e das regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal, o Regulamento (CE) nº 853/2004, ou seja, conforme disposto nos artigos 2º e 5º, ambos do Decreto-Lei nº 113/2006 alterado pelo Decreto-Lei nº 223/2008, responsável por fiscalizar toda a cadeia alimentar desde a produção primária, indústria e retalho (incluindo o e-commerce) (para além das competências atribuídas pelos demais diplomas legais nacionais)."

A atuação da ASAE na área Alimentar, adianta a sua atuação em duas perspetivas – preventiva (proactiva) e repressiva (reativa).

No âmbito proactivo, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (2018), atua através do desenvolvimento de ações de controlo planeadas a nível central, devidamente articulado a nível regional, que planeia e executa as ações de fiscalização em função de critérios pré-determinados e de situações estruturais que são contempladas em 2 planos:

- i. Plano Nacional de Fiscalização Alimentar (PNFA) execução de ações de controlo oficial - inspeção e vigilância,
- ii. Plano Nacional de Colheita de Amostras (PNCA) ações de controlo oficial amostragem planeada e análise dos géneros alimentícios colocados no mercado.

Ao nível do controlo, a ASAE atua de uma forma reativa (através de queixas e denúncias, em situações pontuais detetadas no terreno, e também baseadas em pedidos de colaboração com outras entidades), que através do desencadeamento de ações de verificação, inspeção e amostragem no âmbito do RASFF³ ou outras redes de troca de

-

³"O RASFF (*Rapid Alert System for Food and Feed*) é um sistema onde os Estados-Membros, os países da EEA-EFTA e a Comissão partilham informação sobre géneros alimentícios e alimentos para animais que possam representar riscos para a saúde dos consumidores"(Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

informações, denuncias/reclamações ou resultante de indicação da Direção com base em investigações efetuadas (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

No que diz respeito às atribuições na ASAE, na área da Segurança Alimentar, destacam-se as seguintes: i) efetuam a avaliação dos riscos alimentares e emitem pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos em matérias relacionadas com a nutrição humana, animal e de organismos geneticamente modificados; ii) recolhem e examinam dados que permitem a avaliação dos riscos que tenham impacto, direto ou indireto, na segurança alimentar, de modo a proporcionar a divulgação da informação junto aos consumidores; iii) caracterizam e avaliam os riscos que tenham impacto na segurança alimentar; iv) acompanham a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais em matéria de segurança alimentar (que circulam no sistema de alerta rápido (RASFF)); v) procedem à realização de ensaios laboratoriais de amostras de géneros alimentícios com vista a verificar a sua conformidade legal no âmbito de ações de prevenção e repressão de fraudes; vi) promovem ações de natureza preventiva e repressiva em matéria de infrações contra a qualidade, genuinidade, composição, aditivos alimentares; vii) elaboram e coordenam a execução de planos de monitorização ou vigilância relativos ao cumprimento da legislação alimentar das atividades; viii) fiscalizam os estabelecimentos de abate, preparação, tratamento, armazenamento e venda de produtos de origem animal, manipulação de produtos da pesca, cadeia de comercialização dos produtos de origem vegetal, produtos de origem animal, circulação e comércio de uvas e ainda a produção de azeite (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

V. Os Media

Segundo Lima (2003) os media são o "conjunto de instituições que utiliza tecnologias específicas para realizar a comunicação humana. Equivale a dizer que implica a existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. A comunicação passa, portanto, a ser uma comunicação mediatizada. Este é um tipo específico de comunicação que aparece tardiamente na história da humanidade e se constitui num dos importantes símbolos da modernidade. (...) Concretamente, quando falamos da media, estamos a referir-nos ao conjunto das emissoras de rádio e de televisão (aberta e paga), de jornais e de revistas, do cinema e das outras diversas instituições que utilizam recursos tecnológicos na chamada comunicação de massa".

A teoria do Agendamento refere que os media não informam como se deve pensar, mas sim sobre o que se deve pensar, fazendo com que os media tenham influência junto da sociedade e criem uma hierarquia de importância relativa para todos elementos que importa conhecer. Os meios de comunicação social não são mecanismos de decisão, mas obrigam, indiretamente, a pensar de forma semelhante pois filtram e moldam a realidade (Santos, 1992).

Os media têm ainda a capacidade de moldar positiva ou negativamente a imagem de uma organização, ou seja, a comunicação e informação que os media geram acaba por exercer uma grande influência no que diz respeito ao público. Realçando ainda três tipos de imagem: imagem projetada (é a perceção que uma organização tem de si mesma), autoimagem (imagem projetada ao público interno) e imagem pública (imagem projetada para o público externo) (Sousa *cit.in* Dimas, 2014).

A imagem corporativa é como uma perceção que se tem relativamente a uma organização, fundamentada em informações obtidas e experiências. Cada pessoa tem as suas próprias perceções, informações obtidas e experiências, que dependem do

conhecimento que retêm acerca da organização. Provocando assim a "imagem múltipla" que se compreende pelo que os públicos (interno e externo) entendem da organização onde reflete a presença de imagens diferentes de acordo com o público em questão (Baines e Egan *cit.in* Couceiro, 2013).

VI. Legitimidade, responsabilidade e confiança no Órgão de Policia Criminal

O estado moderno, perante os perigos internos e externos, é competente para oferecer segurança à população, onde esta deriva essencialmente da confiança que tem em relação à autoridade superior (Passetti, 2004).

AASAE, sendo um OPC (Órgão de Policia Criminal), para além de atuar de modo articulado com o seu papel de entidade de inspeção e de investigação, tem responsabilidade social, onde exerce a gestão sustentável, valorização das pessoas, (participação e integridade ética) e rege-se no cumprimento dos princípios fundamentais da Carta Ética da Administração Pública (serviço público, legalidade, justiça e da imparcialidade, igualdade, proporcionalidade, colaboração e da boa fé, qualidade, lealdade, e competência e responsabilidade) (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2019).

Lourenço (2012), defende três ideias: a primeira é relativa às polícias, na qual refere que estas precisam da cooperação voluntária da população para garantir a organização e a segurança públicas. Na segunda ideia afirma que essa cooperação voluntária só é possível quando a sociedade verifica como justificada a ação das polícias. A terceira diz respeito à certeza de que a legitimidade que a sociedade reconhece às polícias assenta na impressão que a mesma tem sobre o modo como estas aplicam a autoridade e na segurança que nele transmitem. O autor refere ainda que apesar da

confiança ser elevada numa autoridade e a justiça e a compreensão também estarem evidentes, a população pode acabar por rejeitar a instituição a que esta pertence por não a considerar legitima.

A legitimidade e a confiança são conceitos próximos, mas acabam por ser diferenciados. O conceito de legitimidade remete para a disposição social, definida de modo impessoal, no quadro de uma sociedade estipulada. Por outro lado, a ideia de confiança transpõe a experiência pessoal dos sujeitos (Kääriäinen *cit.in* Lourenço, 2012).

A legitimidade é ainda essencial para instituições e autoridades porque acaba por autenticar o exercício de poder. A legitimidade é formada por três dimensões: consentimento (identificação do direito da autoridade usar o poder), legalidade (capacidades estabelecidas consoante as normas e valores sociais) e valores compartilhados (ligação entre objetivos e valores entre as autoridades e aqueles que a elas se sujeitam) (Beetham *et al cit in* Natal, s.d.).

A legitimidade da polícia seria a ideia de que a autoridade policial age de acordo com determinadas regras, que são justas e justificáveis e que estabelecem unanimidade do público (Jackson e BradFord *cit.in* Natal, s.d.).

1. Dinâmicas sociais e eficácia das polícias

i. A Sociedade

"Entendemos que o termo sociedade deve ser compreendido como um conjunto de pessoas que vivem em estado gregário, num corpo social, ou ainda como uma coletividade ou conjunto de pessoas que mantêm relações sociais. Este grupo supõe uma finalidade comum/coletiva, que é servida pela colaboração dos membros, não sendo qualquer aglomerado um grupo, e não havendo por isso um grupo quando os indivíduos não se propõem a formas conjugadas de atuação" (Ascensão *cit. in* Buco, 2010).

Avaliar mais rigorosamente as emoções e as expectativas da sociedade de acordo com as instituições é o foco principal para se entender a origem das relações entre a população e autoridade e, assim, colaborar para o crescimento de políticas públicas de segurança onde o objetivo destas é o encorajamento da legitimidade das leis (Adorno *et al*, 2019).

A legitimidade influência mais especificamente a autoridade policial de acordo com qualquer outra instituição pública. Sendo que, contrariamente a esta instituição pública, as restantes não possuem um contacto tão direto e inserido no dia a dia da população como esta e não existe outra que apresente de forma tão significativa o poder do Estado. As pessoas que pertencem a grupos sociais mais desfavorecidos, acabam por percecionar este uso de poder de maneira discriminatória (Herbert *cit.in* Lourenço, 2012).

2. Fatores intervenientes na formação de perceções sobre as autoridades policiais

A perceção e a apreciação feitas pelos cidadãos relativamente à ação policial podem, de forma direta ou indireta, influenciar o modo como estes reagem (Lourenço, 2012).

Segundo White e Menke (1982 cit. in Junior, 2011), quando os cidadãos destacam certas ocorrências em que foram atendidos por polícias, onde avaliam a qualidade dos serviços, estão a fornecer opiniões específicas sobre o comportamento de determinados membros policiais. Essas perceções específicas podem modificar opiniões mais gerais que tinham a respeito das instituições policiais, que, por sua vez, correspondem às perceções difusas sobre a polícia saber distinguir estes dois tipos de perceções permite identificar o que está na base da imagem construída sobre a polícia: as informações gerais ou difusas, dadas principalmente pelos media.

Outros autores, como Frank, Smith e Novak (2005 cit. in Junior, 2011), referem que, a experiência pessoal tem imenso efeito na perceção da população no que diz respeito à polícia. A elaboração da imagem dessa instituição é definida pelo contato que o indivíduo tem ou teve durante a sua vida com as autoridades policiais. Outro aspeto extremamente influente nas experiências vivenciadas é a disposição na estrutura social, onde esta é marcada por desigualdades referentes à idade, género, etnia, cor, nível socioeconómico e a zona de residência. Acredita-se, portanto, que as perceções produzidas sobre a polícia, o seu desempenho e confiança, resultam de uma predisposição, positiva ou negativa, criada a respeito das instituições policiais.

A segurança nas instituições resulta das impressões da sociedade relativamente à eficiência e adaptação aos cargos para os quais são idealizadas (Bayley e Skolnick, 2001).

3. A posição do Cidadão

O cidadão depara-se com a atuação policial em várias situações no dia-a-dia e apresenta ainda, além do papel de cidadão, o papel de cliente/utente de inúmeros serviços, neste caso especifico os serviços policiais. A ASAE segue as suas atribuições a fim de, em parte das suas missões, procurar concretizar as necessidades inerentes do bem-estar da sociedade, que acaba então por ser cliente dos serviços prestados pela instituição policial (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2018).

A atuação policial tem como foco o bem-estar da população, ou seja, o contentamento contínuo das necessidades desta, dado que são o foco dos serviços policiais. Ávila (*cit. in* Raposo, 2006), assegura que garantir a segurança pública, assim como condições fundamentais ao pleno exercício dos direitos, liberdades e garantias é o foco a desenvolver pela atividade policial.

Assim como em qualquer serviço público, as atuações dos profissionais da Polícia têm "como pressuposto o cidadão-cliente, pelo que este deverá ser sempre o centro da atividade dos Serviços" (Sarmento e Silva, 2006).

VII. Parte II-Estudo Empírico

1. Objetivos

i. Objetivo Geral

O presente trabalho, pretende constituir-se como um projeto de investigação em que se procura examinar a perceção dos cidadãos face à ASAE. O principal objetivo deste projeto será entender qual a opinião populacional sobre as práticas, atitudes e comportamentos desta força de segurança no decorrer nas suas atuações de investigação e fiscalização. O método direto de investigação será o inquérito por questionário.

ii. Objetivos Específicos

Primeiramente, é necessário elaborar uma análise de diferentes variáveis em relação à ASAE, nas quais se encontram:

- a) Estudar a perceção de conhecimentos sobre a finalidade, objetivos da ASAE;
- b) Análise de contactos com a organização: Voluntários e Compulsivos;
- c) Perceção da legitimidade de atuação (legalidade-obediência);
- d) Perceção da Imparcialidade- justiça de procedimentos;
- e) Contextualização:
 - i. Idade;
 - ii. Habilitações académicas;
- iii. Cargo profissional.

2. Método

O questionário será o método escolhido tendo em conta que se trata de uma investigação quantitativa.

Segundo Lima (1972 *cit. in* Marques, 2016), o questionário é um método que permite obter a informação útil e pretendida pois a formulação das perguntas é direta e rígida fornecendo escassa liberdade ao inquirido e polarizando assim as respostas.

Esta elevada padronização do questionário bem com a simplicidade do material recolhido, são algumas das desvantagens do método de acordo com Guiddens (2000 *cit. in* Marques 2016). As vantagens, de acordo com o mesmo, são a eficaz recolha de informação e a precisão da comparação das respostas obtidas a um grande número de sujeitos.

Segundo Almeida e Pinto (s.d.), no inquérito por questionário recorre-se a um combinado de questões, introduzidas sob um formato e conforme uma ordem, prévia e estritamente programados.

Segundo os mesmos autores, o inquirido tem de escolher entre uma lista tipificada de respostas, onde as perguntas correspondentes são fechadas. E sendo um questionário de administração direta, onde é o inquirido que assinala as suas respostas, a comparência de um entrevistador não é um requisito necessário à viabilidade da prática.

As perguntas deverão possibilitar a homogeneização da informação adquirida, o que torna esta prática apropriada ao estudo extenso de imensos conjuntos de sujeitos, mas implica imensas limitações quanto ao grau de profundidade da informação mencionada. (Almeida e Pinto, s.d.) Os inquiridos serão escolhidos de forma aleatória e a sua colaboração para o preenchimento do questionário será feita presencialmente.

O questionário elaborado teve por base o European Social Survey 5 (ESS5, 2010), que consiste numa pesquisa internacional academicamente realizada em toda a Europa, a cada dois anos, desde 2001. O foco do questionário teve como tema a justiça, que foi efetuada em 2010 com o objetivo de acompanhar as atitudes, crenças e comportamentos de diversas populações em trinta países, onde as perguntas e recolha de dados são testados cientificamente e posteriormente aplicadas em Portugal, podendo então servir como base para o projeto de investigação. Tendo em conta que o objetivo fulcral é elaborar um questionário para entender a perceção da população face à ASAE, sendo esta um OPC, foi então escolhido este específico módulo que analisa a segurança da sociedade relativamente à justiça criminal e em particular à polícia, conseguindo informações sobre a confiança, legitimidade, colaboração e respeito face às forças policiais (ESS5, 2010). O questionário vai sofrer uma adaptação de acordo com o objetivo do projeto.

3. Plano de Amostragem

De acordo com Fortin (2003), a população são todos os elementos que apresentam características em comum, e como raramente se consegue verificar a população no seu todo, utiliza-se a amostra como um subconjunto de elementos representativos da dita população.

Para o presente projeto de investigação é selecionada uma amostra, representada por 1250 sujeitos, com idade superior a 18 anos, habitantes na área territorial de atuação da UR Centro da ASAE. Desta área, onde estão englobados, escolheram-se os concelhos de Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede, Mira e Montemor - o - Velho, perfazendo o total de 275.654 habitantes (Censos, 2013). Serão selecionados 250 habitantes para a participação neste estudo, em cada um dos concelhos, para que se consiga analisar, de uma forma mais ampla, as perceções da população.

A preferência incidiu sobre a área de atuação da UR Centro da ASAE (Figura 1) visto que a investigadora realizou o seu estágio curricular nesta entidade. Soma-se a isso o facto do distrito de Coimbra apresentar uma elevada densidade populacional, com cerca de 430.104 habitantes (Censos, 2013), sendo assim uma área importante para recolha de dados. Pode-se afirmar que com este número de participantes, a amostra é bastante significativa, no seu todo, e tendo em conta a população de cada zona pode-se verificar quais as áreas onde existem mais falhas nas perceções sobre a ASAE, com o intuito de as melhorar.

É de mencionar que a amostra a alcançar terá que cumprir critérios como heterogeneidade e variedade relativamente a variáveis sociodemográficas como a idade, género e escolaridade.

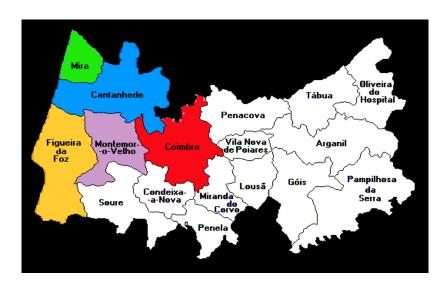


Figura 1. Localização da área de atuação escolhida da Unidade Regional do Centro da ASAE.

4. Instrumentos

O inquérito por questionário permite colocar perguntas aos sujeitos da amostra, relativamente à sua situação social, às suas perceções e saberes (Campenhoudt e Quivy, *cit. in* Santos, 2014).

É realizada uma recolha de dados a partir de um questionário, constituído por 11 perguntas subdivididas em alíneas, completando o total de 47 perguntas. O questionário em causa encontra-se dividido em duas partes: a primeira diz respeito à informação sociodemográfica e a segunda, sobre algumas questões relacionadas com as opiniões pessoais, crenças e comportamentos sobre a atuação da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

5. Procedimentos

A investigação será executada através da utilização de um inquérito por questionário (Anexo II) a uma amostra de 1250 participantes (distribuídos por 250 por cada um dos 5 concelhos). Os inquéritos serão administrados de forma direta, ou seja, presencialmente, quando o sujeito apresentar disponibilidade e interesse em participar na investigação. Os participantes serão abordados em locais públicos, nomeadamente em zonas comerciais, parques, feiras, convívios, universidades, nas suas residências, nas ruas e jardins, estabelecimentos públicos, zonas de restauração e bar, em horários apropriados. Após esclarecimento do foco principal do estudo, é ainda necessário realçar a importância do caracter confidencial e anónimo do questionário. Sendo também deveras relevante esclarecer qualquer dúvida exposta pelo indivíduo abordado. Posto isto, será exibida uma Declaração de Consentimento Informado (Anexo I) que deverá ser solicitada parecer à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa onde será solicitado a participação do indivíduo e a sua respetiva assinatura, que serão retratadas as questões/cuidados éticos.

Sendo um inquérito de administração direta, estima-se para a administração dos inquéritos a duração entre 10 a 20 min por pessoa. No final do preenchimento dos mesms, os inquiridos terão de os entregar diretamente à investigadora.

6. Resultados esperados

Com o decorrer desta investigação, de um modo global, esperar-se-á cumprir aproximadamente o objetivo geral do mesmo, ou seja, conhecer as opiniões pessoais, crenças e comportamentos da população escolhida de acordo com o tema "A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)".

Em relação à população esperar-se-á atingir a participação das 250 pessoas das 5 zonas destacadas, considerando que serão escolhidas de forma aleatória, mas que devem apresentar idade superior a 18 anos, sendo o género pouco relevante, com as seguintes características: variedade a nível da escolaridade, estatuto socioeconómico, etnia, e situações profissionais.

No âmbito dos OPC existem alguns estudos da perceção da população face órgãos a GNR (Guarda Nacional Republicana) e a PSP (Polícia de Segurança Pública) mas não existem trabalhos relativos à ASAE, pelo que é um tema que deve ser explorado.

O facto de a investigadora ter realizado o estágio curricular na ASAE e se ter apercebido durante os interrogatórios e inquirições que teve a oportunidade de presenciar que, de uma forma geral, há alguma falta de conhecimento em relação às funções, competências e funcionalidade da ASAE (tais como: prioridades, missão, valores, regras, legislação entre outras), fez com que despertasse para a elaboração deste projeto: "A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)".

Em termos gerais, é de notar que os cidadãos têm uma opinião negativa face ás autoridades policiais, devido ao seu desconhecimento perante as atitudes, ações e comportamentos dessas mesmas entidades. Espera-se então que estas mesmas opiniões e perceções sobre o conhecimento das mesmas sejam idênticas no que diz respeito à ASAE e acabem por ser o motivo dessa imagem negativa.

Com o questionário pretende-se recolher os dados relativos ao conhecimento que a população tem sobre esta entidade especifica: a ASAE. É certo que após concluído este objetivo é necessário analisar de forma concreta e objetiva as respostas que daí advém. Como é referido anteriormente, baseando-se em estudos já realizados a entidades semelhantes, outras instituições foram avaliadas neste sentido e os resultados poderão ser ou não os mesmos. Os resultados deverão ser na maioria negativos por falta de conhecimento das ações, competências, atitudes e comportamentos deste órgão policial, como acontece noutros estudos realizados a outros OPC's. No entanto não há certezas desses resultados, pelo que poderão ser diversos.

Para além disso, verificar-se-á, por norma, que pessoas que sejam mais cultas e com mais habilitações literárias, assim como as que façam parte de um grupo de cidadãos com uma atividade profissional de referência, têm um maior grau de conhecimento da ASAE. Quanto maior o grau de escolaridade, maior é a confiança no que diz respeito às autoridades policiais (Brown e Benedict, 2002; Oliveira, 2011; Silva e Beato, 2013 *cit. in* Marques, 2016).

A idade é um fator essencial no esclarecimento da perceção da população face às forças policiais (Brown e Benedict *cit. in* Marques, 2016). De acordo com Bittner (2005, *cit. in* Marques, 2016), os jovens expõem uma perceção mais negativa face às forças policiais, esta visão pode ser explicada por estes se encontrarem mais expostos a possíveis condutas menos corretas e mais próximos do conflito com a polícia.

Indivíduos com rendimentos mais baixos tendem a desacreditar nas forças policiais, são os resultados de vários estudos apresentados por alguns autores (Cao et. al, 1996; Bowling e Foster, 2002 *cit. in* Marques, 2016). Esta visão é também defendida por Bowling e Foster (2002, *cit. in* Marques, 2016). Estes autores acreditam que estes grupos

têm uma perceção negativa da polícia que é justificada pelos comportamentos distintos aplicados pelas forças policiais aos indivíduos de classes mais baixas e desfavorecidos, em comparação aos indivíduos de classes mais altas e abastados.

Por outro lado, outros autores defendem ideias contrárias. Silva e Beato (2013, *cit. in* Panichi, 2015) salientaram no seu estudo que apresentar uma maior renda, maior escolaridade, ser casado, se informar a respeito de crimes seja por alguém ou através dos media, procurar a polícia por algum motivo ou ter sido abordado alguma vez pelos mesmos e morar em grandes cidades, são variáveis que reduzem a confiança na instituição policial. Contudo, ser maior de idade, ter religião, morar em cidades mais pequenas e ver a polícia como eficiente para reduzir problemas, aumenta o nível de confiança da instituição policial.

A maioria das polícias percebem que a população tem uma visão negativa das suas atividades, além do seu trabalho também ser visto como ineficiente, ineficiência esta que está muitas vezes relacionada com a justiça. (Menandro & Souza *cit. in* Panichi, 2015).

VIII. Discussão

A opinião pública da sociedade consegue ser utilizada para calcular melhor o desempenho da polícia e contribui na capacidade dos profissionais para executar os seus cargos. É de salientar que a polícia depende do público para ser eficaz. (Hurst, Frank & Browning cit. in Panichi, 2015).

Tendo em conta as limitações e dificuldades, principalmente a falta de estudos relacionados com a perceção da população acerca da ASAE é necessário apresentar várias propostas para combater e solucionar o problema em questão: o desconhecimento face à ASAE. Para além disso, uma das principais limitações na execução do presente estudo diz respeito à disponibilidade dos indivíduos em participar no preenchimento dos

questionários e a área a que estes pertencem pois só é aplicado nestes concelhos específicos. Tratar-se-á também de um estudo que poderá ser demorado.

A ASAE realiza sessões de esclarecimento, justificando-se que este número de sessões deva aumentar para que maior informação chegue à população. O projeto apresenta a visão de que é necessário implementar estas medidas, ou seja, os resultados que o projeto vai fornecer serão no sentido de nos indicarem que há necessidade/justificação de aproveitamento dessa informação para a implementação dessas mesmas medidas.

Por fim, implementar-se-ão ainda ações de sensibilização sobre esta temática dirigidas à população em geral, com o intuito de conquistar a confiança do cidadão e fortalecer relação da ASAE com o público.

Umas das sugestões/soluções passará pela implementação de um órgão noticioso próprio da ASAE (para além do que há no próprio site " ASAE news"), de forma a divulgar a sua imagem, e onde esta divulgação seja mais amplificada/global, de forma a que chegue a toda a gente.

Acredita-se que o questionário possa alcançar algum sucesso, especialmente através do esclarecimento e informação prestados à população. Por fim, com a finalização dos questionários, serão distribuídos panfletos institucionais com informações relativas à ASAE. Estes folhetos terão como finalidade informar a comunidade acerca do que é a ASAE, sua atuação, missão, objetivos, visão, competências entre outras. Assim, os panfletos terão um carácter informativo para com os participantes no estudo.

. Pretende-se ainda proporcionar a esta instituição a oportunidade de conhecer a imagem que a população construiu de acordo com as suas atitudes, com o objetivo de melhorar a forma como estas são percecionadas. Após a análise dos resultados

A perceção da população face à ASAE

alcançados da aplicação deste questionário, seria importante proceder a uma autoavaliação com intuito de reflexão, por parte dos funcionários da ASAE, e posterior comparação da perceção da sua atuação com a obtida no projeto.

IX. Bibliografia

Adorno, S., et al (2019). Legitimidade Policial-Um modelo de mensuração. São Paulo, Universidade de São Paulo.

Almeida, J. e Pinto, J. (s.d.). Teoria e investigação empírica nas ciências sociais.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (s.d.). *Autoridade de Segurança Alimentar e Económica*. [em linha]. Disponível em <<u>http://www.asae.pt</u>> [Consultado em 6/06/19].

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (2015). *Autoridade de Segurança Alimentar e Económica*. [em linha]. Disponível em <<u>http://www.asae.pt</u>> [Consultado em 6/06/19].

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (2018). *Autoridade de Segurança Alimentar e Económica*. [em linha]. Disponível em http://www.asae.pt> [Consultado em 6/06/19].

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (2019). *Autoridade de Segurança Alimentar e Económica*. [em linha]. Disponível em http://www.asae.pt> [Consultado em 6/06/19].

Associação Sindical dos Funcionários da ASAE (2016). *Associação Sindical dos Funcionários da ASAE*. [em linha]. Disponível em < http://www.asf-asae.pt> [Consultado em 6/06/19].

Bacher, L., Gagnon, C. (2008). A criminalidade económica.

Le Blanc, M., et al. (2008). Tratado de criminologia empírica. Lisboa, Climepsi Editores.

Bayley, D. e Skolnick, J. (2001). Nova polícia: inovações na polícia de seis cidades norteamericanas. São Paulo.

Buco, H. (2010). *Relação Polícia/Cidadão- As Reclamações como meio de aferição relacional*. Lisboa, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Censos. (2013).[em linha]. Disponível em https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros>[Consulta do em 06/06/2019].

Couceiro, I. (2013). Como é que a ASAE é notícia? Contributo para a compreensão do processo de construção noticiosa das organizações. Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Diário da República (2005). *Decreto-Lei n.º 237/2005 de 30 de Dezembro do Ministério da Economia e da Inovação*. 1, 250. [em linha]. Disponível em <<u>www.dre.pt</u>> [Consultado em 06/06/19].

Diário da República (2012). *Decreto-Lei n.º 194/2012 de 23 de Agosto do Ministério da Economia e do Emprego. 1, 163*. Disponível em <<u>www.dre.pt</u>> [Consultado em 06/06/19].

Dimas, R. (2014). A imagem organizacional como função estratégica do planeamento em comunicação: o caso da Cave Central da Bairrada. Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

European Social Survey round 5 (2010). [em linha]. Disponível em http://www.europeansocialsurvey.org/docs/round5/fieldwork/portugal/ESS5 main qu es tionnaire PT.pdf [Consultado em 06/06/2019].

Fortin, M. (1999). *O processo de investigação: da concepção à realização*. Lisboa: Luso Ciência.

Lima, V.A. (2003). Sete teses sobre a relação Mídia e Política. São Paulo.

Lourenço, N (2012). Legitimidade e confiança nas polícias. Lisboa, Universidade Atântica.

Junior, A. (2011). Dá para confiar nas polícias? Confiança e percepção social da polícia no Brasil. São Paulo.

Morgado, M. J., Vegar, J. (2003). *O inimigo sem rosto: Fraude e corrupção em Portugal*. Dom Quixote.

Natal, A., et al. (s.d.). Preditores e impactos da legitimidade policial: testando a teoria da justeza procedimental em São Paulo. São Paulo, Universidade de São Paulo.

Noronha. J. (2007). Higiene, qualidade e segurança alimentar – cumprimento dos requisitos legais. Coimbra, Departamento de Ciência e Tecnologia Alimentar Escola Superior Agrária de Coimbra.

Panichi, J. (2015). Perceção dos agentes de segurança pública sobre o controlo social formal. Porto, Universidade Fernando Pessoa.

Passetti, E (2004). Segurança, confiança e tolerância: comandos na sociedade de controle. São Paulo, Departamento de Política do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais.

Sablina, M. (2010). Los delitos económicos: Análisis económico, jurídico, ético y moral. Catalunya, Universidad Abat Oliba CEU Facultad de Ciencias Sociales.

Santos, J. R. (1992). Comunicação. Lisboa: Difusão Cultural.

Santos, M. (2014). *Grau de Conhecimento sobre o Julgado de Paz em Santa Maria da Feira: Proposta de um Estudo*. Porto, Universidade Fernando Pessoa.

Sarmento, M. e Sila, N. (2006).).[em linha]. Disponível em https://www.revistamilitar.pt/artigo/73> [Consultado em 06/06/2019].

.

•

•

X. ANEXOS

A perceção da população face à ASAE
ANEXO I-DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Designação do Estudo (em português):
Eu, abaixo-assinado, (nome completo do participante no estudo),
compreendi a explicação que me foi fornecida acerca da participação na investigação que se tenciona realizar, bem como do estudo em que serei incluído. Foi-me dada oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias, e de todas obtive resposta satisfatória. Tomei conhecimento de que a informação ou explicação que me foi prestada versou os objectivos e os métodos. Além disso, foi-me afirmado que tenho o direito de recusar a todo o tempo a minha participação no estudo, sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo pessoal. Foi-me ainda assegurado que os registos em suporte papel e/ou digital (sonoro e de imagem) serão confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o estudo em causa, sendo guardados em local seguro durante a pesquisa e destruídos após a sua conclusão.
Por isso, consinto em participar no estudo em causa.
Data:/ 20
Assinatura do participante no projecto:
O Investigador responsável: Nome:
Assinatura:

Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa

ANEXO II- QUESTIONÁRIO

ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Exmo/a. Senhor/a,

Solicito a sua cooperação na investigação intitulada "A perceção da população face à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)".

Peço que responda com a máxima honestidade ao seguinte questionário **anónimo** e com **caráter confidencial**, não lhe sendo solicitado o preenchimento de dados de identificação pessoal ou qualquer outro aspeto semelhante. Informa-se ainda que os dados não servirão para outro fim que não o exposto.

Às perguntas relativas à Parte II, terão a possibilidade de se recusarem a responder, assinalando a opção **N/R** (**Não responde**), ou, em caso de não possuir uma opinião formada sobre o conteúdo questionado, de assinalar a opção **N/S** (**Não sabe**).

Agradeço a sua disponibilidade demonstrada no preenchimento do questionário.

A Investigadora, Mariana Valadão

Peço que leia meticulosamente as respetivas questões e selecione a alternativa que mais se adequa à sua opinião, fazendo uma cruz (X) no local apropriado.

I. Dados sociodemográficos
1.1. Idade:
1.2. Género: Masculino Feminino Outro
1.3. Estado civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo
1.4. Habilitações literárias: Nenhuma 1º ciclo 2º ciclo 3º ciclo
Ensino Secundário Ensino Superior

1.5. Situação	profissional:	Empregado		Desempr	egado_		Est	udan	te	
		Trabalha	dor p	or conta pr	ópria_		Out	ro	_	
1.6. Conside	era o seu salário	o em relação	o à po	opulação er	n geral	, con	no sei	ndo:		
Baixo	Médio	Alto	Nenl	hum						
	ão face à ASA									
1. Resp	onda às seguir	ites questõe	s sele	ecionando a	sua re	spost	ta cor	n um	ı círc	culo.
1.1. Tem coi Não	nhecimento da	existência o	da AS	SAE?					S	im
1.2. Reconho	ece a ASAE co	omo Órgão o	de Po	olícia (Crim	inal)?					Sim
1.3. Alguma	vez teve cont	acto com a	ASA	E por algur	n moti	vo?		Sim	l	Não
1.3.1. Se res	pondeu sim an	teriormente	, refi	ra se algum	desse	s con	tactos	s foi	forç	ado:
									S	Sim
Não										
satisfeito/a),	sim, expresse, em que medic e contacto forç	a ficou sati								tratou a
					1	2	3	4	5	N/S
N/R										
	ñão , expresse e quando desse c	-			to com	o m	odo c	om c	que a	ASAE
					1	2	3	4	5	N/S
N/R										

2. Tendo em conta situações que tenha **presenciado**, numa escala de 1 (raramente) a 4

(muito frequente), solicito a sua opinião acerca da frequente ASAE:	ênci	a que	e cor	rside	era que	a
2.1. É respeitadora da população:	1	2	3	4	N/S	N/R
2.2.É imparcial nos casos com que lida:	1	2	3	4	N/S	N/R
2.3. Justifica as suas ações e decisões quando solicitado:	1	2	3	4	N/S	S N/R
 3. Tendo em conta situações sobre as quais tenha ouvido (raramente) a 4 (muito frequente), solicito a sua opinião considera que a ASAE: 3.1.É respeitadora da população: 3.2. É imparcial nos casos com que lida: 				quêi	ncia qu N/	s N/R
3.3. Justifica as suas ações e decisões quando solicitado:		2	3	4		
 4. Classifique as afirmações a seguir formuladas numa e plenamente) a 5 (discordo plenamente): 4.1. No geral, concordo com o modo de atuação da ASA N/R 4.2 A ASAE presta um bom serviço: N/R 4.3 A ASAE defende os valores que prezo: 		1	2	3		N/S
N/R 4.4 A ASAE tem uma correta noção do certo e do errado N/R 4.5. A ASAE é importante para Portugal: N/R	o:				4 5	

5. Relativamente ás seguintes questões responda sim ou não se considera ter o dever de:

5.1. Apoiar as decisões da ASAE, mesmo que não concorde com as mesmas:

SIM	NÃO	N/R									
5.2. Fa	nzer o que	a ASAE ordena, mesmo s	sem	cond	corda	ır e/ou	comp	ree	nder as	razões:	
SIM	NÃO	N/R									
5.3. Cu ser trat	-	m o que a ASAE transmite	e, m	esm	o não	gosta	ando d	a fo	orma co	mo está a	ı
SIM	NÃO	N/R									
(disco		e aos direitos do cidadão d letamente) a 5 (concordo p				-					
6.1. In	speções e	Fiscalizações:		1	2	3	4	5	N/S	N/R	
6.2. Co	olheita de	amostras:		1	2	3	4	5	N/S	N/R	
6.3. A _]	preensões	:		1	2	3	4	5	N/S	N/R	
6.4. Co	onfrontos	com cidadãos/transgresso	res:	1	2	3	4	5	N/S	N/R	
6.5. De	etenções:			1	2	3	4	5	N/S	N/R	
relativ	amente a	de 0 (nunca vi) a 3 (vi mucasos em que a ASAE apassinale a opção que melho	rece	eu co	omo i	otícia	a em m		` U	ımas),	
7.1. No	otícias na	internet:	0	1	2	3	N/S	N	J/R		
7.2. N	lotícias er	n jornais:	0	1	2	3	N/S	I	N/R		
7.3. N	lotícias er	n revistas:	0	1	2	3	N/S]	N/R		
7.4. N	lotícias na	ı televisão:	0	1	2	3	N/S	S	N/R		
7.5. N	lotícias na	ı rádio:	0	1	2	3	N/S	S	N/R		
			46								

8. Respondendo com um circulo à volta do SIM (já presenciei/vi), NÃO (nunca

presenciei/vi), N/S (não sei) ou N/R (não respondo) ex	pres	sse a	sua o	opini	ião				
relativamente à veracidade de casos em que a ASAE a	pare	eceu c	como	not	ícia	em me	ios		
de comunicação:									
8.1. Notícias distorcidas ou falsas na internet: N/R	SIN	1	N	IÃO	N/S				
8.2. Notícias distorcidas ou falsas em jornais: SIM NÃC N/R									
8.3. Notícias distorcidas ou falsas em revistas: SIM NÃO N/N/R									
8.4. Notícias distorcidas ou falsas na televisão: SIM NÃO N N/R									
8.5. Notícias distorcidas na rádio: N/R		SIM	1	N	ΙÃΟ	N/S			
9. Numa escala de 1 (discordo completamente) a 5 (co opinião sobre se a atuação da ASAE sobre o transgress com:		-							
9.1. O estatuto socioeconómico: N/R	1	2	3	4	5	N/S			
9.2 A idade:	1	2	3	4	5	N/S	N/R		
9.3. A etnia: N/R	1	2	3	4	5	N/S			
9.4. A Naturalidade e/ou Nacionalidade: N/R	1	2	3	4	5	N/S			

10.Respondendo com um circulo à volta do SIM ou NÃO, expresse a sua opinião relativamente à experiência pessoal com ASAE:

10.1. Voltaria a recorrer à ASAE? Sim Não

10.2. Recomendaria o recurso à ASAE? Sim Não